



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 093/95

“ Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento para o fim que indica e dá outras providências ”.

01/06/1995



MUNICÍPIO DE CROATÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 093 /95

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 370.0000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, DECRETOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente e na seguinte dotação:

06.13.75.428.2.22 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.1.1 - Pesssoal Civil	R\$ 60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 130.000,00
3.1.3.0 - Outros serviços e encargos	R\$ 180.000,00

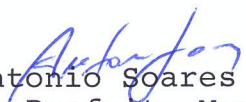
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior desta lei será coberto com os recursos oriundos da anulação de dotações do orçamento do atual exercício:

03.07.020.2.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 140.000,00
3.1.3.0 - Outros serviços e encargos	R\$ 130.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-CE., 01 de junho de 1995.


Antonio Soares Bernardo
Prefeito Municipal